



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L. D. O.  
Em 05/05/05  
*[Signature]*  
Assessoria do Plenário

### INDICAÇÃO Nº **IND 3454/2005** (Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à C.A.S.

Em, 06/05/05.

*[Signature]*  
*[Signature]*  
Assessoria do Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras a urbanização da Entrequadra 7/9 da QNM, na cidade de Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras a urbanização da Entrequadra 7/9, na cidade de Ceilândia.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação visa a atender a reivindicação dos moradores daquela localidade.

A Entrequadra 7/9 é circundada por uma escola, uma igreja católica e um grande supermercado, sendo um local de grande fluxo de pessoas. Ocorre que até a presente data não houve urbanização da Entrequadra, que está a merecer do Poder Público uma atenção especial.

Ceilândia é hoje a cidade com o maior número de obras, entre todas as cidades do Distrito Federal. Sendo assim, nada mais justo que os moradores daquele local sejam beneficiados com essa necessária e importante urbanização.

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília - DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 3454/05  
Fls. N.º 01 RITA



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

---

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2005.

**LEONARDO PRUDENTE**  
**Deputado Distrital**  
**PEL**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 3454105  
Fls. N.º 02 RITA